EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DA 4° VARA FEDERAL DA CIDADE DE FLORIANOPOLIS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Wolney Anderson Isidoro, brasileiro, solteiro, Administrador, gerente de marketing, Corretor de Imóveis, Escritor . Autor do livro : Marketing Digital , ISBN: 9786500607659 . Disponível em https://play.google.com/store/books/details/Wolney_Anderson_Isidoro_Marketing_Digital?id=52-nEAAAQBAJ .
Artista, membro externo ANPD .
Portador do RG sob nº 3544642 SSP SC e do CPF sob nº 00334624967.
Residente e domiciliado na Rua Nossa senhora da Rosa Mística, Vargem do braço, santo Amaro da Imperatriz, CEP: 88140-000.



Venho à presença de Vossa Excelência, mesmo que a distância, com fundamento no art. 5° , 159°-A , III **§ 1º**, 170°, VII , Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 . Trata sobre as isenções de Servi os de exibição audiovisual sob demanda.

Emenda Constitucional 115 de 10 de fevereiro de 2022 .

Venho, Propor:

Citação a empresa BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA , Empresa privada com capital , sob cnpJ: 29.979.036/0001-40 e cnpj : 41.924.753/0001-70 matriz exterior .
, através da ANPD .
Por invasão de privacidade.
Abertura de câmera e microfone sem consentimento.



Bloqueio de conteúdo publicitário sem autorização .

Com base no Artigo 74 da lei 8069 1990 .

O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada. Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.

Portaria mj 502 de 2021.



Artigo 2 .

XXVIII - vídeo por demanda (sistemas SVoD, TVoD e AVoD): modalidade de oferta de um conjunto de obras audiovisuais na forma de catálogo, com linha editorial própria, para fruição por difusão não-linear, em horário determinado pelo consumidor final, mediante pagamento ou não para fruição do conteúdo;

Descrição do vídeo bloqueado:

No vídeo em que a empresa tiktok bloqueia o conteúdo .
Meus 2 sobrinhos, aparecem na imagem cantando uma musica do gênero funk, dentro de um veículo, marca: jac motor eletric , modelo ejs-51.



No link:
https://vm.tiktok.com/ZM6QdwkoW/

Considere Propaganda enganosa , o pagamento de moedas por conclusão de meta por visualização de conteúdo.

Previsto no código do consumidor.

Onde , 30 moedas equivale R$ 5,86. Especificado na tabela da empresa tiktok Brasil e BYTEDANCE .

E que mesmo ao término das metas, as moedas não são pagas.

Com base no CDC lei 8078 de 1990 .

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.



§ 1° É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2° É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3° Para os efeitos deste código, a



publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

Esse procedimento é regulamentado pelo inciso V do art. 55-J da Lei Geral de Proteção de Dados e pelos artigos 20, 25 e 26 do Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador, aprovado pela Resolução CD/ANPD Nº 1/2021. (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-1-de-28-de-outubro-de-2021-355817513).

Considerando o disposto no art.19, II, da LGPD c/c art. 14 do Regulamento para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 02/2022.



Em desfavor do BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA , Empresa privada com capital , sob cnpJ: 29.979.036/0001-40, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1909, 1909
Andar 24 Conj 241
VILA NOVA CONCEICAO
SAO PAULO - SP
Cep: 04543-907 .
mail:fiscal-tax-brasil@bytedance.com .
mail:ARTHUR.CANOLA@BYTEDANCE.COM
.
Página armazenada em 15/01/2024 , em https://archive.vn/iu7Bz .

Pelos fatos Narrados acima vem requerer :

1 °JUSTIÇA GRATUITA



2° DESBLOQUEIO DO VIDEO CITADO .

https://vm.tiktok.com/ZM6QdwkoW/

3° PAGAMENTO Pelo cumprimento de metas conforme anunciado .

4° INFORMACOES SOBRE A INVASAO DE PRIVACIDADE, COM ABERTURA DE CAMERA E MICROFONE SEM AUTORIZAÇÃO.

5° Informações sobre a interceptação telemática sem autorização judicial.

6° Indenização por dano moral, considerando a lei de direito autoral .
Considerando a lei 9610 de 1998 .
Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são



conexos. Artigo 29° VII .

Dr Magistrado, Solicito direito de acesso à justiça Gratuita.

E sábio que o acesso à justiça requer gastos, onde, os valores exigidos muitas vezes comprometem a economia familiar dos sujeitos processuais.

Todavia, a nossa vigente legislação prevê a assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovem a insuficiência de recursos (Constituição Federal, art. 5º, LXXIV).



- Venho requerer :

A) A concessão do benefício da Justiça Gratuita, em conformidade com o art. 3º da lei 1060/50 e art. 185 do CPC, visto a declaração de hipossuficiência.

B) A citação da autarquia Ré, na pessoa do seu representante legal, no endereço retro mencionado, usando-se para as diligências citatórias e intimatórias, para contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor;

C) Citação da receita Federal, para parecer



de isenções de serviço sobre demanda previsto na lei audiovisual, **Lei Federal 8.685/93** e Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017.

Termos em que, pede deferimento.

Wolney Anderson Isidoro

Wolney Anderson Isidoro , Santo amaro da Imperatriz, 15 de janeiro de 2023.



Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 405f8e7371c0e43d1cceb56b17fbcc43

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

https://qrcode.confia.net.br/405f8e7371c0e43d1cceb56b17fbcc43

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: WOLNEY ANDETSON ISIDORO
CPF: 003.346.249-67
Data/hora: 2024.01.15 19:09:08 GMT
Transação: c14dba19-bfbf-4b2a-a3bf-f2b2cf2327cd

Confia



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

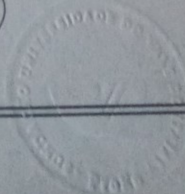
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Gerência de Administração Discente

CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

CERTIFICAMOS que **Wolney Anderson Isidoro**, sexo masculino, brasileiro, solteiro(a), filho(a) de VANDERLEI ISIDORO e de ROSEMERE ESPINDOLA ISIDORO, nascido(a) no dia 29 de junho de 1981, em Florianópolis - SC, **colou grau de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO em 14 de dezembro de 2011**, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Gestão da Universidade do Vale do Itajaí, passando a gozar de todas as prerrogativas e direitos previstos pelas **Leis da República Federativa do Brasil**, e que o Curso de Administração foi reconhecido pelo(a) Decreto Estadual, de 21.12.2009.

Biguaçu - (SC), 14 de Dezembro de 2011.

EDNA MARA ORSI DALLAGNELO
Secretária



Profª. Luciana Merlin Bervian, MSc.
Diretora do Centro





Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989

Itajaí - Santa Catarina

UNIVALI

Diploma de Bacharel em Administração

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Wolney Anderson Isidoro,

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 29 de junho de 1981, portador da Cédula de Identidade nº 3544642/SC,

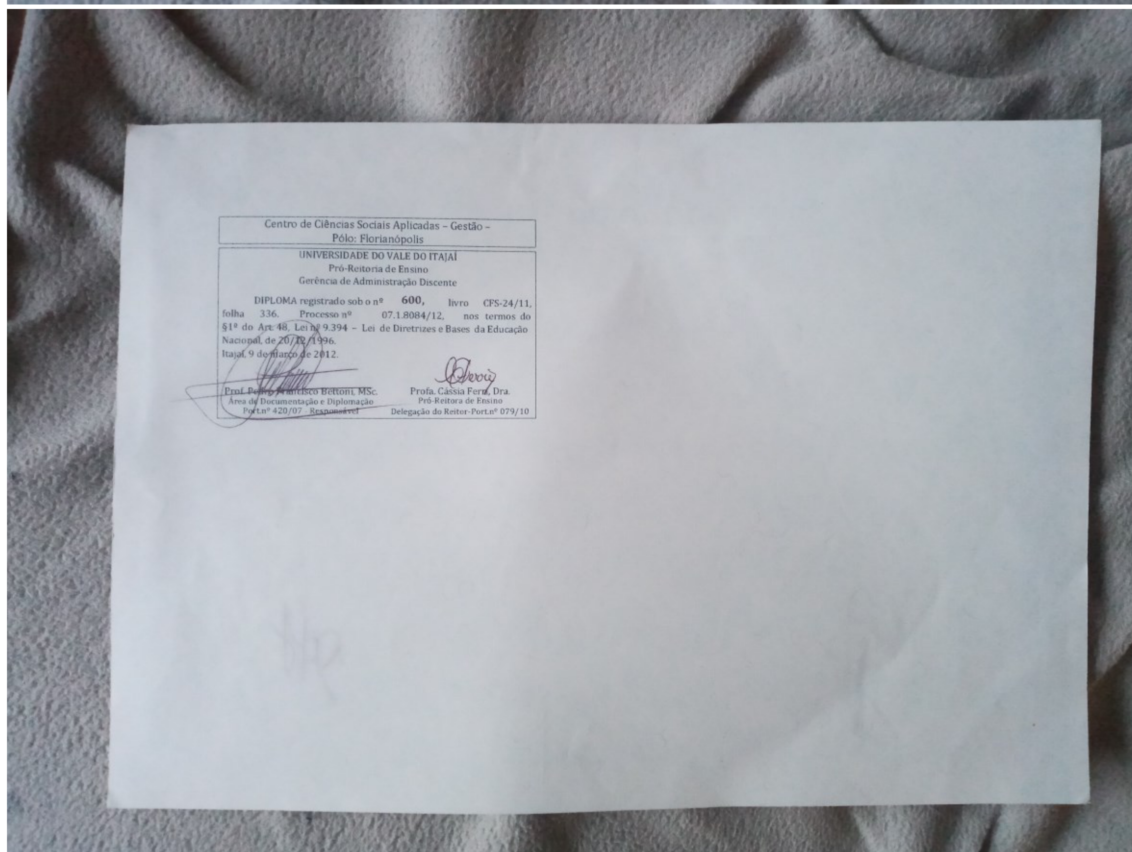
concluiu o Curso de Administração reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2.930/09, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 21 de dezembro de 2009, e considerando o Termo de Colação de Grau em 14 de dezembro de 2011, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 5 de março de 2012.

Profa. Luciana Bervian, MSc.
Diretora do Centro

Diplomado

Prof. Mário Cesar dos Santos, Dr
Reitor



Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Gestão –
Pólo: Florianópolis

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Pró-Reitoria de Ensino
Gerência de Administração Discente

DIPLOMA registrado sob o nº **600**, livro CFS-24/11, folha 336. Processo nº 07.1.8084/12, nos termos do §1º do Art. 48, Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20/12/1996.

Itajaí, 9 de março de 2012.

Prof. Pedro Francisco Beltoni, MSc.
Área de Documentação e Diplomação
Port.nº 420/07 - Responsável

Profa. Cássia Ferri, Dra.
Pró-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor-Port.nº 079/10



Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: b89e01258625d532d44dd81ddc1dea89

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

https://qrcode.confia.net.br/b89e01258625d532d44dd81ddc1dea89

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: WOLNEY ANDERSON ISIDORO
CPF: 003.346.249-67
Data/hora: 2023.10.02 17:28:09 GMT
Transação: 37f30e19-f2de-442e-81cc-e6ecaca95729

Confia

Carteira nacional de Habilitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2006184667

NOME
WOLNEY ANDERSON ISIDORO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3544642 SSP SC

CPF
003.346.249-67

DATA NASCIMENTO
29/06/1981

FILIAÇÃO
VANDERLEI ISIDORO

ROSEMERE ESPINDOLA ISIDORO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00967193612

VALIDADE
02/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO
04/02/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

04671898980
SC153128275

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2006184667

ADOR

balho e Previdência
obrigatório para o
prego ou atividade

dos todos os dados
elementos básicos
seus direitos perante
m como para a
e demais benefícios
ainda, sua habili-
go e ao Fundo de
- FGTS.

ões contido neste
o de conservação,
cação e as atividades

u dever protegê-la e
o registro de sua vida
eservação e validade
alhador e cidadão,
u futuro e o de seus
de, também, como

RECURSOS DO
O TRABALHADOR.

ÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 131.52732.72-3

NÚMERO: 1045546 — SÉRIE: 001-0 — UF: SC

Wolney Anderson Isidoro

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

NOME: WOLNEY ANDERSON ISIDORO

LOC. DE NASC.: FLORIANÓPOLIS — UF: SC — DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1981

FILIAÇÃO: VANDERLEI ISIDORO

ROSEMERE ESPINDOLA ISIDORO

DOC. APRESENTADO: RG 3544642 SSP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 3544642 — CNH: 00967193612 — CPF: 003.346.249-67

T. ELEITOR: 41721240914 — SEÇÃO: 0290 — ZONA: 029

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº .... DATA ....

LOCAL DA EMISSÃO: AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ

19/12/2000
DATA DA EMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

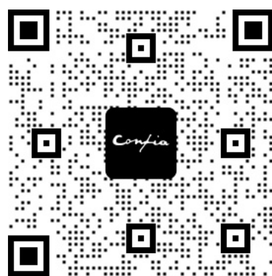
QUALIFICAÇÃO CIVIL

02



Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 8cb2693b1b6ebe0bc0a148e80b81e2ac

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

https://qrcode.confia.net.br/8cb2693b1b6ebe0bc0a148e80b81e2ac

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: WOLNEY ANDERSON ISIDORO
CPF: 003.346.249-67
Data/hora: 2023.10.03 04:43:49 GMT
Transação: a4f53810-7cb4-42cf-84b0-af2a0aeb32b0

Confia



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 11/02/2021 APRES.: 15/02/2021 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.066.233.508 - FAT-01-20216917919102-86 REF.: 02/2021

VANDERLEI ISIDORO

CPF 290.199.749-04
ST VARGEM DO BRACO
VARGEM DO BRACO-S A - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC - 881·
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
2292645	28/02/2021
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 30 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 19,24

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento:	MD 170723
Unidade de medida:	kWh
Origem da leitura atual:	MIL
Data da leitura anterior:	12/01/2021
Data da leitura atual:	09/02/2021
Data da próxima leitura:	11/03/2021
Número de dias faturados:	28
Leitura atual:	5454
Leitura anterior:	5454
Constante de faturamento:	1,00
Consumo medido no mês:	0
Consumo faturado no mês:	30
Fator de potência:	

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Valor (R$)
Custo Disp Sistema	30	0,605667	18,17
Adic Band. Amarela			0,47
Subtotal (R$)			18,64
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 12/2020			0,08
Juros Conta Anterior 12/2020			0,11
Multa Conta Anterior 12/2020			0,41
Subtotal (R$)			0,60

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Fev2020	Mar2020	Abr2020	Mai2020	Jun2020	Jul2020	Ago2020	Set2020	Out2020	Nov2020	Dez2020	Jan2021
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

Mensagens:

CLIENTE COM IMPEDIMENTO DE LEITURA.DEVE LIBERAR ACESSO - ART. 87 RN 414/10
UC faturada por custo de disponibilidade conforme art. 87 da Res. 414/2010.
Prezado(a) cliente, informamos que a CELESC possui a opção de parcelamento de débitos com condições facilitadas, o qual pode ser solicitado através do nosso site, call center ou em uma das lojas de atendimento presencial.

Composição do Preço em R$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
2,93	2,47	9,11	1,06	3,07	18,64

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R$ 18,64	12,00%	R$ 2,22
COFINS	R$ 18,64	3,76%	R$ 0,70
PIS/PASEP	R$ 18,64	0,82%	R$ 0,15

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R$)	Vencimento	Referência	Valor (R$)	Vencimento
01/2021	19,25	28/01/2021			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 02/03/2021, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 01/2021 - R$ 19,25. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/02/2021

64C3.C412.2887.1BBE.D28B.CA7C.7D71.3911

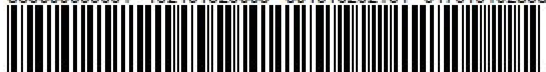


Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE	SACADO			ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN'	VANDERLEI ISIDORO			07/019611	28/02/2021
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
11/02/2021	FAT-01-20216917919102-86	11/02/2021	2292645	02/2021	19,24

83660000000 1 192401620005 001010202164 917919102868



DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Nome do proponente:
Wolney anderson isidoro - Cpf: 003.346249-67 - Agente Cultural.

Nome do Projeto:

Fotografia 360 ° Em Santa Catarina

E-mail: omatuto@protonmail.com

Telefone: 48984143488

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?
2023

II – Como se deu a execução do projeto?



MONTAGEM DE FOTOFRAFIAS 360

III - Descreva as atividades executadas, com as seguintes informações:

a) data: 2020 início da montagem fotográfica e publicação web .
2021 e 2022 montagem do livro fotográfica ISBN e registro autoral na biblioteca Nacional.
2023 pleiteando prêmio por inovação , cultura Digital, arte gráfica, fotografia, patrimônio cultural lugares .

b) local: santo amaro da Imperatriz, palhoça, sao jose SC .

c) quantidade de público: monólogo

d) cronograma das ações realizadas



Sequência de Fibonacci.

e) quantidade de pessoas beneficiadas direta e indiretamente com o projeto:

IV – Fotos e/ou links comprobatórios das atividades realizadas.

Prática da arte gráfica Web. Aplicação da fotografia 360°.

https://archive.org/details/lote-a-venda-barra-do-aririu-palhoca-sc

V - informações Relevantes .

ARTES GRAFICAS WEB COM A PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS 360° EM SANTA CATARINA.



CATEGORIA: CULTURA DIGITAL .
MODALIDADE : ARTE GRAFICA DIGITAL .
PATRIMONIO CULTURAL : LUGARES .

Santo amaro da Imperatriz, sc , Brasil.

____
Departamento de Cultura e Turismo

Wolney Anderson Isidoro

Wolney anderson isidoro - Cpf: 003.346249-67 - Agente Cultural.



Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 0425dbc2f70ca835618485bd9af4d399

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

https://qrcode.confia.net.br/0425dbc2f70ca835618485bd9af4d399

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: WOLNEY ANDERSON ISIDORO
CPF: 003.346.249-67
Data/hora: 2023.10.21 11:57:15 GMT
Transação: c1ee2edd-8732-47ba-a638-180b5b8a67c7

Confia

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais com deficiência)

Eu, Wolney Anderson Isidoro , CPF: nº00334624967, RG nº 3544642 , DECLARO, para fins de participação no Edital de apoio financeira a cultura Paulo Gustavo , que sou pessoa com deficiência fisiológica com ausência do intestino e visicula , nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a



apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Santo Amaro da imperatriz , SC , Brasil.

Wolney Anderson Isidoro

Wolney anderson isidoro
Cpf: 003.346.249-67



Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 51c88260cbcaef467ff71355739ea28e

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

https://qrcode.confia.net.br/51c88260cbcaef467ff71355739ea28e

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: WOLNEY ANDERSON ISIDORO
CPF: 003.346.249-67
Data/hora: 2023.10.21 12:23:51 GMT
Transação: 48c9b059-7128-481b-ab32-9e88b50dd9a4

Confia

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4899962

Usuário Externo (signatário):	wolney anderson isidoro
Data e Horário:	15/01/2024 16:41:27
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00261.000114/2024-64
Interessados:	
wolney anderson isidoro	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Citação tiktok bitdance	4899955
- Documentos Complementares:	
- Anexo vínculo profissional bacharel	4899956
- Anexo Identidade	4899957
- Anexo Carteira de Trabalho	4899958
- Anexo Comprovante endereço	4899959
- Anexo Agente cultural	4899960
- Anexo Declaração deficiência lei 4123 sao jose	4899961

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

ANPD Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Formulário de Petição de Titular

Dados do requerente	
Nome:	Wolney anderson isidoro
E-mail para contato:	omatuto@protonmail.com
Telefone (com DDD):	48 984143488

⚠ Se você for representante legal do requerente, solicitamos que seja anexada ao processo a procuração de representação.

Informações iniciais

Antes de continuar o preenchimento deste formulário, leia atentamente as informações a seguir:

Ao enviar este formulário, você declara estar ciente de que o conteúdo de sua petição, incluindo seus dados pessoais e anexos enviados, poderá ser compartilhado com o encarregado ou o representante legal do controlador reclamado.

O exercício de direitos deve ser solicitado, primeiro, diretamente ao agente de tratamento responsável pelos dados pessoais, o controlador, preferencialmente via canal de contato oficial. Caso você tenha solicitado o exercício de um direito ao controlador há mais de 30 dias corridos e não tenha sido atendido, poderá prosseguir com o preenchimento deste formulário. Mas atenção: **Ao enviar seu requerimento à ANPD, é preciso apresentar documentos ou informações que comprovem a sua solicitação ao controlador.**

Caso você queira reclamar de mais de um controlador, solicitamos que envie um formulário para cada situação.

Caso a sua reclamação envolva mais de um direito não atendido, solicitamos que marque apenas o principal ou que envie um formulário para cada violação.

Certifique-se de informar corretamente o e-mail para contato com o controlador. Os requerimentos em que não houver a indicação do e-mail não serão enviados para manifestação do controlador, de forma que somente serão classificados e catalogados para fins de planejamento das ações de fiscalização.

Se não foi possível exercer seus direitos por ausência de encarregado pelo tratamento de dados pessoais ou pela ausência de canal de atendimento, o fato deverá ser comunicado à ANPD por meio de denúncia.

Dados do controlador reclamado

Qual é o tipo de controlador? (Marque apenas uma opção)

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ (se Pessoa Jurídica):	29.979.036/0001-40
Nome do controlador:	BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Sítio eletrônico (site) do controlador:	https://vm.tiktok.com/ZM6QdwkoW/
E-mail para contato com o controlador:	ARTHUR.CANOLA@BYTEDANCE.COM

⚠ A indicação correta do CNPJ (se o reclamado for Pessoa Jurídica) evita equívocos na identificação do controlador e facilita a análise agregada pela ANPD. Caso não saiba o CNPJ, solicitamos que pesquise utilizando o nome ou a razão social no endereço: https://consultacnpj.redesim.gov.br/

Contato com o controlador

Dentre os canais oficiais disponibilizados, de que forma foi feito o contato com o controlador?

☐ Correio Eletrônico (e-mail)

☐X Sítio eletrônico (site)

☐ Canais de mensageria (WhatsApp/Telegram, etc.)

☐ Ligação telefônica

☐ Mensagem de texto (SMS)

☐ Carta

☐ Outro

Informe os dados utilizados para contato com o controlador: (site, telefone, endereço postal do controlador, entre outros.):

ARTHUR.CANOLA@BYTEDANCE.COM.

Informe, caso possua, o protocolo de atendimento na ocasião em que contatou o controlador:

⚠ O comprovante de contato com o controlador deve ser encaminhado, como anexo, juntamente com essa petição, no SUPER.GOV.BR.

Caso não seja possível anexar documentação comprobatória do pedido de exercício de direito ao controlador (como no caso de pedido realizado por meio telefônico), marque a opção de autodeclaração abaixo:

☐ **Declaro que submeti pedido de exercícios de direito ao controlador supraindicado, não sendo possível apresentar outro meio de prova além do protocolo da solicitação, nos termos do art. 25, §1º, do Regulamento de Fiscalização da ANPD.**

Tipo dos dados

O tratamento de dados em questão envolve dados de crianças e/ou adolescentes?

☐ Sim

X☐ Não

Exercício de direitos

Qual direito você tentou exercer? (Marque APENAS UMA opção)

☐ Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais

☐ Acesso aos seus dados pessoais

☐ Acesso às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais

☐ Correção ou atualização de seus dados pessoais

X☐ Eliminação de dados excessivos ou tratados irregularmente

☐ Exclusão de dados pessoais tratados com seu consentimento

☐ Informação sobre a consequência do não consentimento

☐ Informação sobre compartilhamento de seus dados

X☐ Revisão de decisões automatizadas que afetam seus interesses

X☐ Revogação de consentimento para o tratamento de seus dados

☐ Portabilidade de seus dados pessoais

X☐ Outro direito não listado acima

O que aconteceu quando você tentou exercer esse direito?

☐ A resposta dada pelo controlador à reclamação foi incompleta ou insatisfatória

☐X O controlador não atendeu à solicitação, mesmo após decorridos 30 (trinta) dias

Descreva detalhadamente a solicitação feita ao controlador, apontando os motivos de ter considerado a resposta não satisfatória, se for o caso.

confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Processo Novo no SUPER-PR, no âmbito do processo nº 00261.000114/2024-64, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SUPER nº 4899962.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas acima.

Outras informações importantes

Entenda os próximos passos:

Após o protocolo no sistema SUPER.GOV.BR., sua petição será recebida pela ANPD.

Se você informou o e-mail do controlador, enviaremos seu requerimento ao e-mail indicado.

O controlador terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos** para registrar uma resposta no sistema SUPER.GOV.BR.

Seu requerimento será encerrado com a resposta do controlador, e, em não havendo resposta, automaticamente após o prazo de 30 (trinta) dias do envio ao controlador.

Todos os requerimentos recebidos, bem como as respostas (ou a ausência delas) dos controladores pelos titulares, serão avaliados, classificados e considerados no planejamento de nossas ações de fiscalização

A ANPD não enviará uma resposta individual para você e nem opinará individualmente sobre o seu requerimento.

Requerimentos referentes a situações graves e que possam afetar um grande número de pessoas poderão, excepcionalmente, ser tratados individualmente.

Orientações adicionais podem ser obtidas em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/cidadao-titular-de-dados/denuncia-peticao-de-titular.

Esse procedimento é regulamentado pelo inciso V do art. 55-J da Lei Geral de Proteção de Dados e pelos artigos 20, 25 e 26 do Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador, aprovado pela Resolução CD/ANPD Nº 1/2021. (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-1-de-28-de-outubro-de-2021-355817513).

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados zela pela proteção de seus dados pessoais e, por isso, busca sempre aprimorar seus serviços.

Agradecemos seu contato!

*Para mais informações sobre o envio de requerimentos (Denúncia ou Petição de Titular), acesse o site: https://www.gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/cidadao-titular-de-dados/denuncia-peticao-de-titular

** Em observação ao disposto no art.19, II, da LGPD c/c art. 14 do Regulamento para Agentes de Tratamento de Pequeno Porte, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 02/2022.

Wolney Anderson Isidoro

CPF: 003.346.249-67

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4900831

Usuário Externo (signatário):	wolney anderson isidoro
Data e Horário:	15/01/2024 19:23:51
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	00261.000114/2024-64

Interessados:

wolney anderson isidoro

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Aditamento Requerimento padronizado anpd	4900830

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Fiscalização

FORMULÁRIO PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O PROTOCOLO CENTRAL

Ao Protocolo da ANPD.

Encaminho o presente processo para expedição conforme a seguir:

(X) Enviar o processo integralmente;

(   ) Enviar apenas os documentos listados abaixo:

Indicação da forma de remessa	
(X)	**Barramento - envio à caixa CGF** · Solução que permite a comunicação entre os órgãos públicos que utilizam o SUPER ou outras soluções de processo eletrônico (desde que também estejam integrados ao Barramento). · Envio de todo o processo. · O processo eletrônico enviado fica bloqueado no SUPER-PR e não pode ser editado nem tramitado, mas fica disponível para consulta.

Em caso de dúvida, por favor, entre em contato com o Protocolo Central: 2487/2488 ou acesse o menu Documentação e Arquivo, opção PROTOCOLO CENTRAL na Intranet.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Carvalho Ferreira Mendes**, **Chefe de Divisão substituto(a)**, em 17/01/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4906482** e o código CRC **CC0C9F7B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.000114/2024-64 SUPER nº 4906482



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Fiscalização
Divisão de Monitoramento

Despacho nº 7/2024/DIM/CGF

Brasília/DF, na data da assinatura.

Assunto: **Análise de requisitos de admissibilidade.**

1. Conforme disposto no art. 25 da Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021, que aprova o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. (Regulamento de Fiscalização), a admissibilidade dos requerimentos será realizada pela Coordenação-Geral de Fiscalização, que verificará:

> Art. 25. Observado o disposto nos artigos 17 e 26, a admissibilidade dos requerimentos será realizada pela Coordenação-Geral de Fiscalização, que verificará:
>
> I - a competência da ANPD para apreciar a matéria;
>
> II - a identificação do requerente ou se cabível o anonimato na hipótese;
>
> III - a legitimidade do requerente;
>
> IV - a identificação do suposto agente de tratamento, quando for o caso; e
>
> V - a descrição do fato certo.

2. Além disso, de acordo com a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, o requerimento do interessado deve conter os seguintes requisitos:

> Art. 6º O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - identificação do interessado ou de quem o represente;

III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

3. Assim, tendo em vista o estabelecido nos aludidos arts., que regem a atuação administrativa da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), **não foi possível vislumbrar requerimento direcionado à ANPD, tampouco formulação de pedido, com exposição de fatos e fundamentos.**

4. Esclarece-se, ainda, que o simples encaminhamento do documento não comprova o cumprimento do requisito de admissibilidade contido no art. 25, §1º, do Regulamento de Fiscalização, caso o requerimento trate de 'Petição de Titular'.

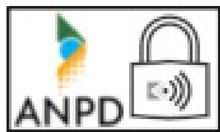
5. No entanto, ainda que não haja fatos compatíveis com a atuação imediata desta Autoridade, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 1, de 8 de março de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, combinado com o Art. 55-J, § 6º, da LGPD e com o art. 26 do Regulamento de Fiscalização, este requerimento, suas informações e sua classificação foram incluídas no planejamento de fiscalização conforme arts. 20 a 23 do referido regulamento. Além disso, tal demanda poderá ser considerada para a promoção de ações de orientação e/ou educativas, consoante art. 17, XXV, do Regimento Interno da ANPD.

6. Por fim, caso surja novo pleito, o titular deverá apresentá-lo em novo processo, devidamente instruído, nos termos do art. 25 do Regulamento de Fiscalização c/c o art. 6º da Lei 9784/99. A ANPD dispõe de modelo de formulário para o envio de denúncias e petições de titular, além de fornecer orientações detalhadas sobre como enviar requerimentos, os quais podem ser acessados por meio do seguinte link: https://www.gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/cidadao-titular-de-dados/denuncia-peticao-de-titular/denuncia-peticao-de-titular/#requerimento.

7. Concluída a atuação da ANPD no presente requerimento, encaminhe-se para fins de tratamento agregado e consideração nas ações de fiscalização e ações educativas.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Carvalho Ferreira Mendes**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Guimarães Madruga Lopes**, **Coordenador(a)-Geral de Fiscalização**, em 23/01/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055978** e o código CRC **91EBA832**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2025-8168 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.gov.br/anpd/pt-br

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.000114/2024-64 SEI nº 0055978